



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Bens e Materiais

TERMO DE ABERTURA

Trata-se de abertura de procedimento para formação de registro de preços de materiais diversos, face a necessidade de renovação das ARP que se encontram em fase de vencimento, uma vez que os materiais são necessário para continuidade das aquisições futuras.

A referida aquisição é para atender a demanda do Poder Judiciário do Acre durante 12 meses.

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Oliveira de Carvalho, Gerente**, em 20/11/2018, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0500873** e o código CRC **323D315F**.

	TERMO DE REFERÊNCIA: SRP - COMPRAS	
		MOD-DILOG-001-10 (v.01)

1. OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos (material gráfico, escritório e outros) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações neste Termo de Referência:

1.1 Detalhamento do Objeto

1.1.1 Grupos

A) ESCRITÓRIO E EMBALAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	(94382) SACO PLÁSTICO medindo 20X30CM, com 0,20 micras de espessura, Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor pacote contendo 1kg.	pct	50
02	(91515) FITA ADESIVA vermelha 12mmx50m	unid	200
03	(10246) MÍDEA DVD-R , gravável 4.7gb, 16x	Unid	2000
04	(92474) PINCEL/CANETA MARCADOR com tinta permanente na cor vermelha. Escreve em diversas superfícies: plástico, vidros, metal e madeira.	Unid	150
05	(97927) RECADO AUTO ADESIVO (post-it) 47,6x47,6 cubo com 400 folhas coloridas.	Unid	400
B) GRÁFICO			
06	(98086) RIBBONS COLOR para impressora de cartão pvc Smart CH Series 50 S. YMCKO - cód. 650718-BR	Unid	30
07	(98651) FILME PLÁSTICO PVC Termoencolhível Termoretrátil 60 cm de largura, com aproximadamente 450m, 40 microns.	Unid	02
08	(98650) FILME BOPP BRILHO para laminação, espessura 24 microns, 60 cm de largura. Bobina com 60kg ou 350m.	Unid	02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
C) COMUNICAÇÃO/ACESSÓRIOS			
09	(93321) CABO CCI MULTICORES para Alarme, Interfone com 4 Vias 2 Pares 4x40mm, rolo com 100mt.	rolo	50
10	(98079) PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM , confeccionado em alumínio, encaixe padrão de mercado, pintura eletrostática, 4 níveis de altura, auturas aproximadas máxima 1,50m e mínima 1,10m, suporta até 70kg.	Uni	05
11	(92233) PORTA BANER 1,80M com garras, Retrátíl fabricado em alumínio anodizado fosco de alta qualidade com haste telescópica de 1 (um) estágio, 2 garras para fixação do banner através do acabamento, base articulada e detalhes em plástico de alta resistência. Altura Máxima 1,80 e mínima 90cm.	Unid	05

1.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A futura aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre pelo período de 12 (doze) meses. O presente procedimento, justifica-se face a necessidade de renovação das ARP's que se encontram em fase de vencimento, uma vez que os materiais são necessários para suprimento do almoxarifado regional de forma a dar continuidade as aquisições futuras.

2.1 Para tanto, com intuito de garantir ampla participação de licitantes no certame, sugere-se que a presente licitação utilize como critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.2 A distribuição dos itens em grupo, servirão apenas para facilitação do processo de cotação, uma vez que foram juntados por similaridade, não devendo ser considerado para efeito de julgamento de propostas.

2.2. A presente solicitação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2015-2020 e atende ao objetivo de **Garantir e gerir com eficiência os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das rotinas e estratégias.**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6.4.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

6.7 O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, tipo e prazo de garantia;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações;

8.4.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.6. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

8.7. Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;

8.8. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerência de Bens e Materiais - GEMAT.

10.1.1 Ao gestor da ARP compete:

- a) Controlar o saldo do ARP;
- b) Notificar o fornecedor por eventuais atrasos ou irregularidades;
- b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10.2 O fiscal do contrato será a Supervisão de recebimento de materiais no almoxarifado regional - SUPAR.

10.2.1 Ao fiscal do contrato compete:

- a) Acompanhar os prazos de entrega dos materiais constantes nas notas de empenho e informar imediatamente ao gestor da ARP os atrasos ocorridos;
- b) Receber o material, após minuciosa conferência;
- c) Durante o recebimento, o fiscal, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência e encaminhará os apontamentos à unidade gestora da ARP para as

providências cabíveis.

d) Registrar e encaminhar ao gestor da ARP as ocorrências de que tratam o item 8.4.1 que venham a surgir no decorrer do prazo de garantia do material.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.3. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJAC, será a seguinte:

12.3.1. $EM = N \times VP \times I$ Onde:

12.3.2. EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

12.3.3. $I = (TX/100) / 365$

12.3.4. TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

12.4. O TJAC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento;

12.5. Para fazer jus ao pagamento, a Contratado deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

12.6. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

12.7. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.

Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Oliveira de Carvalho, Gerente**, em 27/11/2018, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0504556** e o código CRC **75E66A06**.

0008779-13.2018.8.01.0000

0504556v7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Bens e Materiais

Processo Administrativo nº : 0008779-13.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : GEMAT
Interessado: : @interessados_virgula_espaco@
Assunto: :

Despacho nº 18040 / 2018 - PRESI/DILOG/GEMAT

Trata-se de abertura de procedimento para formação de registro de preços de materiais diversos, face a necessidade de renovação das ARP.

Assim, encaminhamos os autos à DILOG para conhecimento e providências.

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Oliveira de Carvalho, Gerente**, em 20/11/2018, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0500878** e o código CRC **2971B448**.